

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos prefeitos municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No terceiro trimestre de 2014, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.841 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		3º trimestre de 2013	3º trimestre de 2014
MUNICIPAL	Prefeituras	295	295
	Fundos	810	811
	Autarquias	135	141
	Fundações	145	147
	Sociedades de Economia Mista	16	16
	Câmaras	295	295
	Sub-Total	1.647	1.705
ESTADUAL	Administração Direta	18	18
	Assembléia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	6	6
	Fundos Especiais	41	41
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	36	36
	Sociedades de Economia Mista	20	20
	Tribunal de Contas	1	1
Tribunal de Justiça	1	1	
Sub-Total	136	136	
Total	1.832	1.841	

2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico - DOTC, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: www.tce.sc.gov.br

Sessões no 3º trimestre de 2014

Ordinárias	24
Especial	1

2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar. Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

Deliberações no 3º trimestre de 2014

Sessões	Pareceres	Acórdãos	Decisões	Resoluções	TOTAL
Administrativa	-	-	-	-	-
Especial	-	-	-	-	-
Extraordinária	-	-	-	-	-
Ordinária	51	274	2.637	1	2.963
TOTAL	51	274	2.637	1	2.963

Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.4. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de processos julgados ou apreciados pelo Tribunal de Contas no terceiro trimestre do ano de 2014.

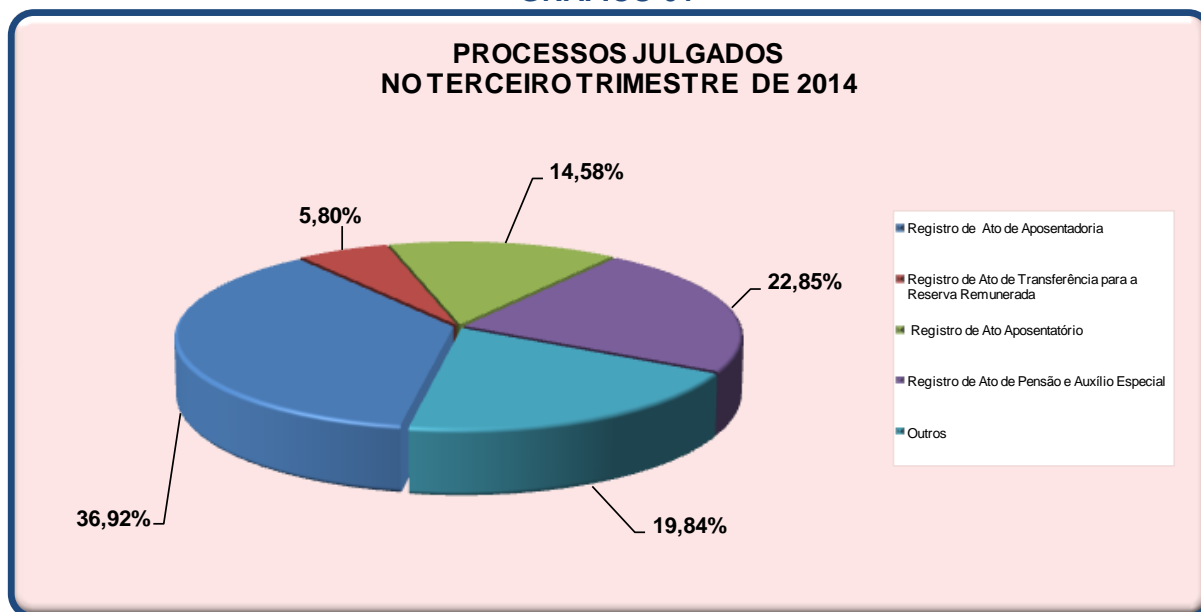
TABELA 04 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

Tipo de Processo	Quantidade	
	3º trimestre 2014	%
ACI - Auditoria de Controle Interno	1	0,03
ADM - Consultoria Geral	1	0,03
ADM - Gabinete da Presidência	1	0,03
AOR - Auditoria Ordinária in loco	3	0,10
APC - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	1	0,03
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	2	0,07
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1.094,00	36,92
APE - Registro de Ato de Reforma	4	0,13
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	172	5,80
APE - Retificação de Ato Aposentatório	432	14,58
CON - Consulta	27	0,91
DEN - Denúncia	21	0,71
ELC - Edital de Concorrência	1	0,03
ELC - Edital de Pregão	1	0,03
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	1	0,03
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	2	0,07
PC - Prestação de Contas	1	0,03
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	15	0,51
PCA - Prestação de Contas de Administrador	13	0,44
PCP - Prestação de Contas do Prefeito	52	1,75
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	3	0,10
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	2	0,07
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	2	0,07
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - LC 202/2000, Art. 1º, V	2	0,07
PDI - Processo Diverso	1	0,03
PMO - Processo de Monitoramento	4	0,13
PNO - Processo Normativo	1	0,03
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	677	22,85
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	52	1,75
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	4	0,13
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	2	0,07
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	9	0,30
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	55	1,86
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	23	0,78
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	5	0,17
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	46	1,55
REP - Representação de Agente Público	40	1,35
REP - Representação do Ministério Público	7	0,24
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	1	0,03
REP - Representação do Poder Judiciário	9	0,30
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	5	0,17
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	11	0,37
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	4	0,13
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	4	0,13
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	4	0,13
RLA - Auditoria Operacional	2	0,07
RLA - Auditoria Ordinária	13	0,44
RLA - Auditoria sobre Recursos Transferidos (antecipações, subvenções, auxílios e	2	0,07
RLI - Inspeção Ordinária	60	2,02
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	6	0,20
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	4	0,13
TCE - Tomada de Contas Especial	58	1,96
TOTAL	2.963	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no terceiro trimestre de 2014.

GRÁFICO 01



Fonte: Secretaria Geral – SEG

2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são devidamente instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de julho a setembro de 2014, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 438.024,47 (Quatrocentos e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), e imputação de débitos no valor de R\$ 4.458.960,71 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), conforme demonstra a Tabela 5.

TABELA 05 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	45.200,00	0	45.200,00
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	11.400,00	0	11.400,00
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	6.000,00	0	6.000,00
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	400,00	0	400,00
RLA - Auditoria Operacional	6.000,00	0	6.000,00
RLA - Auditoria Ordinária	32.500,00	0	32.500,00
RLA - Auditoria sobre Recursos Transferidos (antecipações, subvenções, auxílios e	3.900,00	0	3.900,00
DEN - Denúncia	5.800,00	0	5.800,00
RLI - Inspeção Ordinária	44.400,00	0	44.400,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	11.000,00	0	11.000,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	24.800,00	126.101,27	150.901,27
PCA - Prestação de Contas de Administrador	14.200,00	320.051,98	334.251,98
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	10.765,43	421.267,22	432.032,65
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	4.800,00	7.972,66	12.772,66
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	500,00	0	500,00
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1.500,00	0	1.500,00
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	3.000,00	0	3.000,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	15.400,00	0	15.400,00
REP - Representação de Agente Público	40.800,00	0	40.800,00
REP - Representação do Ministério Público	13.100,00	0	13.100,00
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	1.000,00	0	1.000,00
REP - Representação do Poder Judiciário	6.000,00	0	6.000,00
TCE - Tomada de Contas Especial	135.559,04	3.583.567,58	3.719.126,62
Total	438.024,47	4.458.960,71	4.896.985,18

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No terceiro trimestre de 2014, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 2.600.667,36 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme demonstra a Tabela 06.

TABELA 06 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tipos de Processo	Multas	Cobrança Débitos	Total
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	1.400,00	0	1.400,00
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	2.538,45	0	2.538,45
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	7.800,00	0	7.800,00
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	3.000,00	0	3.000,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	2.600,00	0	2.600,00
RLA - Auditoria Ordinária	400,00	0	400,00
BLA - Balanço Anual	800,00	0	800,00
DEN - Denúncia	5.800,00	0	5.800,00
RLI - Inspeção Ordinária	10.600,00	0	10.600,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	5.400,00	0	5.400,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	9.200,00	205.309,11	214.509,11
PCA - Prestação de Contas de Administrador	11.141,62	89.907,27	101.048,89
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	3.400,00	16.318,38	19.718,38
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	5.400,00	40.400,00	45.800,00
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1.000,00	0	1.000,00
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	1.000,00	0	1.000,00
REP - Representação	800,00	0	800,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	2.200,00	0	2.200,00
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	800,00	0	800,00
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	1.000,00	0	1.000,00
REP - Representação de Agente Público	6.500,00	0	6.500,00
REP - Representação do Ministério Público	1.000,00	0	1.000,00
REP - Representação do Poder Judiciário	1.800,00	0	1.800,00
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	3.000,00	0	3.000,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	2.000,00	16.320,00	18.320,00
TCE - Tomada de Contas Especial	96.297,54	2.045.534,99	2.141.832,53
Total	186.877,61	2.413.789,75	2.600.667,36

Fonte: Secretaria Geral -SEG

2.4.2. Processos Autuados

No terceiro trimestre de 2014, foram autuados 1.956 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Ato de Aposentadoria, com 48,88 % (quarenta e oito vírgula oitenta e oito por cento), Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada com 19,22% (dezenove vírgula vinte e dois por cento), e Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial, com 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento). Os processos autuados no segundo trimestre de 2014 constam da tabela abaixo.

TABELA 07 - PROCESSOS AUTUADOS NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2014

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	956	48,88
APE - Registro de Ato de Reforma	6	0,31
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	376	19,22
APE - Retificação de Ato Aposentatório	5	0,26
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	8	0,41
CON - Consulta	29	1,48
DEN - Denúncia	22	1,12
ELC - Edital de Concorrência	4	0,20
ELC - Edital de Pregão	1	0,05
LCC - Processo Licitatório	2	0,10
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	2	0,10
PCP - Prestação de Contas do Prefeito	4	0,20
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	6	0,31
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	12	0,61
PMO - Processo de Monitoramento	11	0,56
PNO - Processo Normativo	2	0,10
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	251	12,83
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	2	0,10
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	2	0,10
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	3	0,15
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	10	0,51
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	46	2,35
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	50	2,56
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,10
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	36	1,84
REP - Representação de Agente Público	33	1,69
REP - Representação do Ministério Público	4	0,20
REP - Representação do Poder Judiciário	2	0,10
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	10	0,51
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	6	0,31
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	8	0,41
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	2	0,10
RLA - Auditoria Operacional	1	0,05
RLA - Auditoria Ordinária	12	0,61
RLA - Auditoria sobre Recursos Transferidos (antecipações, subvenções, auxílios e	1	0,05
RLI - Inspeção Ordinária	5	0,26
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	8	0,41
TCE - Tomada de Contas Especial	16	0,82
Total	1.956	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.5. Movimentação de Processos

Os processos autuados são encaminhados para a análise técnica nas diretorias competentes. Após efetuada análise, o processo segue para emissão de parecer da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, podendo retornar à respectiva unidade para re-instrução. Também o relator do processo pode, tendo promovido a audiência com o gestor e havendo novas informações a ser consideradas, determinar a reinstrução do processo. Assim, a movimentação dos processos registra o fluxo, a quantidade e a natureza do trabalho analítico do Tribunal de Contas.

A Tabela 08 apresenta a movimentação de processos referente ao terceiro trimestre do exercício de 2014.

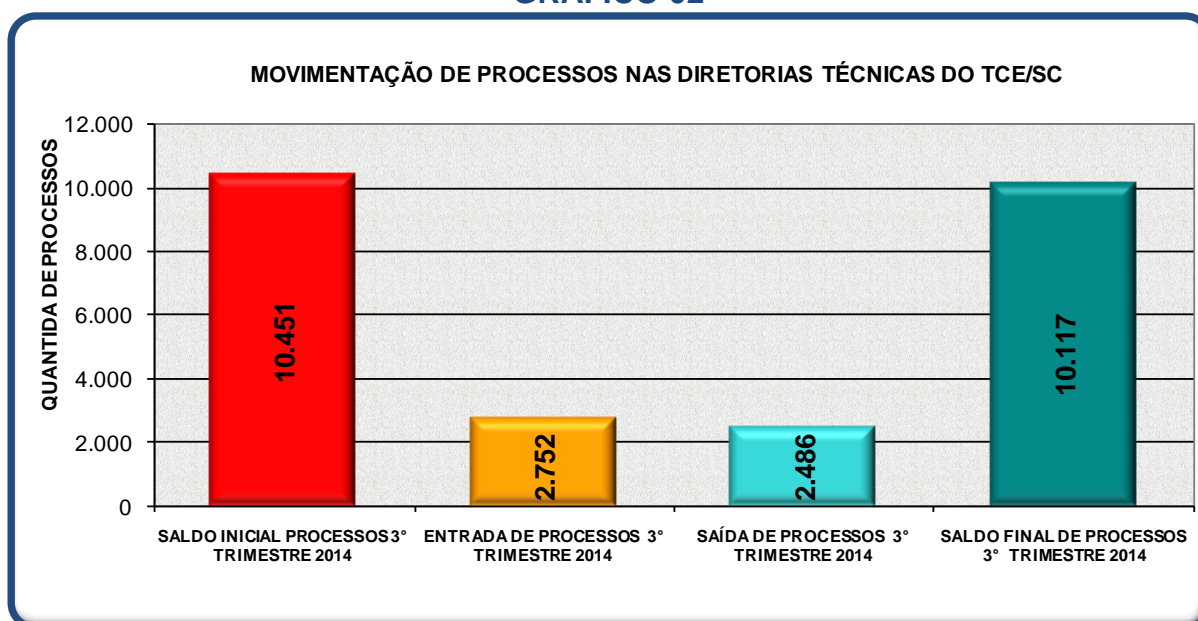
TABELA 08 - MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NAS DIRETORIAS TÉCNICAS

Diretorias	Saldo Inicial	3º trimestre de 2014		Saldo Final
		Entrada de Processos	Saída de Processos	
Diretoria de Contr. da Adm. Estadual - DCE	1.655	435	421	1.069
Diretoria de Contr. de Lic. e Contratações - DLC	269	452	476	245
Diretoria de Contr. dos Municípios - DMU	2.059	938	913	2.084
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	42	43	49	36
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	5.775	435	205	6.005
Consultoria Geral - COG	152	52	3	201
Diretoria de Recursos e Reexames	499	397	419	477
TOTAL	10.451	2.752	2.486	10.117

Fonte: Diretorias Técnicas.

Considerando os dados da movimentação de processos nas Diretorias Técnicas do Tribunal, agregados para visualização no Gráfico 02, pode-se inferir que cada um dos 272 servidores com Nível Superior (Tabela 17, pág. 29) lotados nessas unidades, atuou, em média, sobre 9,14 processos no 3º trimestre de 2014.

GRÁFICO 02



Fonte: Diretorias

2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

Processos Julgados 3º Trimestre de 2014
9 Embargos de Declaração
55 Reconsiderações
28 Reexames
21 Denúncias
107 Representações
27 Consultas
5 Revisões
2 Agravos

Fonte: Secretaria Geral - SEG

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao

Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de Recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

2.7.1. Fiscalizações e Inspeções

No terceiro trimestre de 2014, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 53 (cinquenta e três) fiscalizações *in loco* em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

A Tabela 09 apresenta o número de fiscalizações realizadas pelas Diretorias Técnicas do Tribunal, no terceiro trimestre de 2014.

TABELA 09 - AUDITORIAS REALIZADAS

Diretoria	Auditorias			
	3º trimestre 2013		3º trimestre 2014	
	Ordinária	Especial	Ordinária	Especial
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	3		8	-
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	19		14	-
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	10		10	-
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	5		7	-
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	21		14	-
Diretoria de Controle de Contas do Governo	-		-	-
Total	58		53	-

Fonte: Diretorias Técnicas

2.7.2. Atos sujeitos a registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 10 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal ao longo do terceiro trimestre 2014.

TABELA 10 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO

Natureza	Quantidade
Registro de Ato de Aposentadoria	1.094
Registro de Ato de Reforma	4
Registro de Ato de transferência p/ a Reserva Remunerada	172
Retificação de ato Aposentatório	432
Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	677
Retificação de Ato de Pensão e Auxílio Especial	52
Auditoria de Atos de Pessoal	13
Total	2.444

Fonte: Secretaria Geral - SEG